

[Fundo Notarial] | ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO

Inventário do Cartório Notarial de Aveiro 5º Ofício (1880-1911)

Ficha técnica MIP

Título: Inventário do Cartório Notarial de Aveiro 5º Ofício

Autor: Esmeraldina Martins

Id.

Classificação: 270.01.03

Descritores: inventários, promoção do património, descrição, Fundo Notarial, Cartório Notarial, Notário, Tabelião, ofício, Arquivo Nacional Torre do Tombo

Data/Hora: 2017-12-12

Formato de dados: Texto, PDF

Estatuto de utilização: Acesso público

Relação: versão – 1.1

Localização: disponível em WWW: <http://adavr.dglab.gov.pt/fundos-e-coleccoes/notariais/>

©ADAVR, 2017

Índice

CARTÓRIO NOTARIAL DE AVEIRO 5º OFÍCIO (1880-02-07 1911-05-31)	4
Série 001: Notas para escrituras diversas (1880-02-07 1910-05-23)	5
Série 002: Notas para testamentos (1901-01-20 1908-05-19)	6
Série 003: Sinais (1881-04-07 1892-08-18)	6
Série 004: Protestos de títulos de crédito (1907-09-18 1911-05-31)	6
Série 009: Registos para reconhecimento de sinais nas certidões de missa (1880-05-08 1901-02-24)	7
Série 011: Registo de autos de aprovação, depósito e autos de abertura de testamentos cerrados (1880-05-08 1901-02-24)	7

CARTÓRIO NOTARIAL DE AVEIRO 5º OFÍCIO (1880-02-07 | 1911-05-31)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR5

Título: Cartório Notarial de Aveiro 5.º Ofício

Datas de produção: 1880-02-07 / 1911-05-31

Dimensão e suporte: 47 Liv.

História custodial e arquivística: Desconhece-se a história custodial desta documentação anteriormente ao tempo em que esteve à guarda do Arquivo da Universidade de Coimbra.

Fonte imediata de aquisição ou transferência: Este conjunto de documentos ingressou no Arquivo Distrital de Aveiro por transferência o Arquivo da Universidade de Coimbra em 14-04-1976, e incorporação efetuada pelo Cartório Notarial de Aveiro em 2007-02-28.

Âmbito e conteúdo: Constituídos por: Notas para escrituras diversas, Testamentos, Protesto de Títulos de crédito.

Sistema de organização: Ordenação cronológica por série

Condições de acesso: Comunicável, salvo os originais em mau estado de conservação

Condições de reprodução: Reprodução condicionada ao estado de conservação dos documentos. Sujeita à tabela emolumentar.

Idioma e escrita: Por (português)

Instrumentos de descrição: PORTUGAL. Arquivo Distrital de Aveiro-DigitArq [Em linha].Aveiro: ADAVR, 2016-. [Consult. 02-03-2016]. Atualização diária. Disponível em WWW:URL:<http://adavr.dglab.gov.pt>

Regras ou convenções: DIREÇÃO GERAL DE ARQUIVOS. GRUPO DE TRABALHO DE NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO – Orientações para a descrição arquivística. 3.ªv. Lisboa: DGARQ, 2011. 392p.

Série 001: Notas para escrituras diversas (1880-02-07 | 1910-05-23)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR5/001

Datas Extremas: 1880-02-07 | 1910-05-23

Dimensão: 37 Liv.

Âmbito e conteúdo: De início esta série designou-se por livros de notas, livros de registo dos instrumentos lavrados na nota do tabelião. Com a reforma de 1899 passa a designar-se por notas para atos e contratos entre vivos. Até 1900 é também aqui que se lavram os testamentos. Contém todo o tipo de escrituras públicas exceto as que por lei têm que ser lavradas em livro próprio. O Decreto n.º 4170, de 30 de Abril de 1918, possibilita que os livros de notas para atos e contratos entre vivos sejam divididos em: a) livro das escrituras dos contratos de compra e venda, troca ou doação de bens imobiliários e quaisquer atos acessórios; b) livro das escrituras de sociedades comerciais e respetivas modificações, dissoluções, liquidações e partilhas; c) livro das escrituras dos demais atos e contratos. Esta permissão mantém-se nos Códigos seguintes. O Código de 1928 cria os livros de notas para atos e contratos entre vivos de valor inferior a 300\$00, o Código de 1930 os livros de notas para atos e contratos de valor inferior a 500\$00. Esta divisão de atos de valor determinado desaparece com o Código do Notariado de 1931. O Código do Notariado de 1935, estipula que os livros de notas podem ser desdobrados, conforme convier ao notário, indicando-se nos termos de abertura os atos e contratos a que cada um é destinado. Os livros devem também ter uma letra para além do número sequencial, que auxilie na identificação do livro. Este tipo de divisão termina por imposição do Código do Notariado de 1961, que permite o desdobramento dos livros de notas para escrituras diversas, em tantos quantos os julgados necessários pelo notário, mantendo-se a imposição de juntar um caracter alfabético ao número do livro.

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
1	1880-02-07	1882-05-29	CNAVR5/001/0001	1181-1	D6.E8A.P9.0001	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
2	1882-06-08	1884-01-12	CNAVR5/001/0002	1182-2	D6.E8A.P9.0001	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
3	1884-01-19	1884-10-22	CNAVR5/001/0003	1183-3	D6.E8A.P9.0003	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
4	1884-10-27	1885-05-22	CNAVR5/001/0004	1184-4	D6.E8A.P9.0004	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
5	1885-05-22	1885-12-29	CNAVR5/001/0005	1185-5	D6.E8A.P9.0005	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
6	1886-01-08	1886-07-28	CNAVR5/001/0006	1186-6	D6.E8A.P9.0006	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
7	1886-07-31	1887-03-03	CNAVR5/001/0007	1187-7	D6.E8A.P9.0007	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
8	1887-03-09	1887-09-08	CNAVR5/001/0008	1188-8	D6.E8A.P9.0008	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
9	1887-09-12	1888-04-26	CNAVR5/001/0009	1189-9	D6.E8A.P9.0009	António Dias da Silva, notário	
10	1888-04-27	1888-10-20	CNAVR5/001/0010	1190-10	D6.E8A.P9.0010	António Dias da Silva, notário	
11	1888-10-20	1889-03-10	CNAVR5/001/0011	1191-11	D6.E8A.P9.0011	António Dias da Silva, notário	
12	1889-03-13	1889-11-20	CNAVR5/001/0012	1192-12	D6.E8A.P9.0012	António Dias da Silva, notário	
13	1889-12-09	1890-09-17	CNAVR5/001/0013	1193-13	D6.E8A.P9.0013	António Dias da Silva, notário	
14	1890-09-26	1891-02-28	CNAVR5/001/0014	1194-14	D6.E8A.P9.0014	António Dias da Silva, notário	
15	1891-03-02	1891-07-02	CNAVR5/001/0015	1195-15	D6.E8A.P9.0015	António Dias da Silva, notário	
16	1891-07-09	1891-11-12	CNAVR5/001/0016	1196-16	D6.E8A.P9.0016	António Dias da Silva, notário	
17	1891-11-13	1892-04-01	CNAVR5/001/0017	1197-17	D6.E8A.P9.0017	António Dias da Silva, notário	
18	1892-04-05	1893-02-08	CNAVR5/001/0018	1198-18	D6.E8A.P9.0018	António Dias da Silva, notário	
19	1893-02-09	1894-02-26	CNAVR5/001/0019	1199-19	D6.E8A.P9.0019	António Dias da Silva, tabelião e Evaristo Correia da Rocha, tabelião	
20	1894-02-26	1894-04-23	CNAVR5/001/0020	1200-20	D6.E8A.P9.0020	Notário : Evaristo Correia da Rocha, tabelião	
21	1894-04-24	1895-01-26	CNAVR5/001/0021	1201-21	D6.E8A.P9.0021	Evaristo Correia da Rocha, tabelião	
22	1895-02-01	1895-06-13	CNAVR5/001/0022	1202-22	D6.E8A.P9.0022	Evaristo Correia da Rocha, tabelião	
23	1895-06-29	1896-02-01	CNAVR5/001/0023	1203-23	D6.E8A.P9.0023	Evaristo Correia da Rocha, tabelião	
24	1896-02-03	1896-12-24	CNAVR5/001/0024	1204-24	D6.E8A.P9.0024	Evaristo Correia da Rocha, tabelião	
25	1897-01-18	1897-12-03	CNAVR5/001/0025	1205-25	D6.E8A.P9.0025	Evaristo Correia da Rocha, tabelião	
26	1897-12-13	1898-11-23	CNAVR5/001/0026	1206-26	D6.E8A.P9.0026	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	
27	1898-11-27	1899-11-30	CNAVR5/001/0027	1207-27	D6.E8A.P9.0027	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião ,Manuel Cação Gaspar	
28	1899-12-05	1901-04-15	CNAVR5/001/0028	1207-28	D6.E8A.P9.0028	Manuel Cação Gaspar, notário	
29	1901-05-20	1902-02-01	CNAVR5/001/0029	1209-29	D6.E8A.P9.0029	Manuel Cação Gaspar, notário	
30	1902-02-05	1902-05-04	CNAVR5/001/0030	1210-30	D6.E8A.P9.0030	Manuel Cação Gaspar, notário	
31	1902-05-10	1903-05-11	CNAVR5/001/0031	1211-31	D6.E8A.P9.0031	Manuel Cação Gaspar, notário	
32	1903-05-12	1904-04-14	CNAVR5/001/0032	1212-32	D6.E8A.P9.0032	Manuel Cação Gaspar	
33	1904-04-16	1905-01-24	CNAVR5/001/0033	1213-33	D6.E8A.P9.0033	Manuel Cação Gaspar, notário	
34	1905-01-24	1906-01-19	CNAVR5/001/0034	1214-34	D6.E8A.P9.0034	Manuel Cação Gaspar, notário	
35	1906-01-23	1907-04-18	CNAVR5/001/0035	1215-35	D6.E8A.P9.0035	Manuel Cação Gaspar, notário	

36	1907-05-06	1907-12-20	CNAVR5/001/0036	1216-36	D6.E8A.P9.0036	Manuel Cação Gaspar, notário	
37	1908-01-07	1910-05-23	CNAVR5/001/0037	1217-37	D6.E8A.P9.0037	Manuel Cação Gaspar, notário, Júlio Homem Carvalho Cristo	

Série 002: Notas para testamentos (1901-01-20 | 1908-05-19)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR5/002

Datas Extremas: 1901-01-20 | 1908-05-19

Dimensão: 3 Liv.

Âmbito e conteúdo: Esta série é autonomizada das notas para atos e contratos entre vivos pela reforma de 1899, com a designação de notas para testamentos públicos e doações para depois da morte. Em 1900 passa a designar-se por notas para testamentos públicos, com o Código do Notariado de 1961 adapta-se a designação de notas para testamentos públicos e para escrituras de revogação de testamentos.

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
1	1901-01-20	1902-06-30	CNAVR5/002/0001	1218-1	D6.E8A.P9.0001	Manuel Cação Gaspar, notário	
2	1902-07-08	1906-03-17	CNAVR5/002/0002	1219-2	D6.E8A.P9.0002	Manuel Cação Gaspar, notário	
3	1906-03-20	1908-05-19	CNAVR5/002/0003	1220-3	D6.E8A.P9.0003	Manuel Cação Gaspar, notário	

Série 003: Sinais (1881-04-07 | 1892-08-18)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR5/004

Datas Extremas: 1881-04-07 | 1892-08-18

Dimensão: 1 Liv.

Âmbito e conteúdo: Esta série tem início em 1844, com a designação de termos de abertura de sinais. A partir de 1928 é permitido o desdobramento dos livros em serviço interno e serviço externo. No Código do Notariado de 1961 adota a designação abertura de sinais, finalmente o Código de 1995 simplifica a designação para livros de sinais. Surge pela necessidade de reconhecimento das assinaturas nas escrituras lavradas em cartório e mais tarde abrange outros documentos que obrigatoriamente têm que ter assinatura reconhecida. Assim, o cidadão registava em cartório a assinatura que utilizava em documentos oficiais. Esta série terminou em 1996, quando a lei passa a exigir, apenas, a apresentação do bilhete de identidade e assinatura presencial para o seu reconhecimento..

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
	1881-04-07	1892-08-18	CNAVR5/003/0001		D6.E8A.P9.0001	Severiano Juvenal Ferreira, tabelião	

Série 004: Protestos de títulos de crédito (1907-09-18 | 1911-05-31)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR5/004

Datas Extremas: 1907-09-18 | 1911-05-31

Dimensão: 1 Liv.

Âmbito e conteúdo: Série que surge em 1928, com a designação de apresentação de letras a protesto. Para além do registo do protesto de letras, surge o registo da apresentação dos protestos. Nele constam a data da apresentação, quem a faz, o nome do devedor, o valor da letra e a data em que se comunicou a este último a falta de pagamento da letra. A partir do Código do Notariado de 1961, a série passa a ter a designação de protestos de títulos de crédito, e inclui também o registo dos instrumentos de protesto.

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
1	1907-09-18	1911-05-31	CNAVR5/004/0001	1227-1	D6.E8A.P9.0001	Severiano Juvenal Ferreira, notário, Júlio Homem	

Série 009: Registos para reconhecimento de sinais nas certidões de missa

(1880-05-08 | 1901-02-24)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR5/009

Datas Extremas: 1880-05-08 | 1901-02-24

Dimensão: 2 Liv.

Âmbito e conteúdo: Série que surge em 1863. Uma das funções dos notários era a do reconhecimento de letra e assinaturas. As certidões de missa eram passadas pelos párocos aquando da celebração das mesmas em cumprimento de legados pios. O notário reconhecia essa assinatura, dando por cumprida a obrigação da celebração da missa.

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
1	1880-05-08	1901-02-24	CNAVR5/009/0001	1225-1	D6.E8A.P9.0001	Severiano Juvenal Ferreira, notário	
2	1901-02-24	1901-02-24	CNAVR5/009/0002	1226-2	D6.E8A.P9.0002	Severiano Juvenal Ferreira, notário	

Série 011: Registo de autos de aprovação, depósito e autos de abertura de testamentos cerrados

(1880-05-08 | 1901-02-24)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR5/011

Datas Extremas: 1880-05-08 | 1901-02-24

Dimensão: 3 Liv.

Âmbito e conteúdo: Considera-se um testamento cerrado o testamento feito por particular, sem ser por escritura pública, encerrado e lacrado até à morte do testador, ou revogação da vontade expressa do mesmo. Para que fosse válido, antes de ser lacrado era verificado pelo notário através do auto de aprovação, ato que tinha que ser registado em livro próprio como consta na reforma de 1899.

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
1	1880-04-23	1893-04-23	CNAVR5/011/0001	1222-1	D9.E8A.P9.0001	Severiano Juvenal Ferreira, notário	
2	1895-03-06	1907-10-02	CNAVR5/011/0002	1223-2	D9.E8A.P9.0002	Evaristo Correia da Rocha, notário	
3	1908-02-12	1911-04-18	CNAVR5/011/0003	1224-3	D9.E8A.P9.0003	Manuel Cação Gaspar, notário	